

Informação aos Alunos e Encarregados de Educação
Desenvolvimento de Atividades Letivas Não Presenciais
2º Período (Ano Letivo 2020/21)

Caros Alunos e Encarregados de Educação

Conforme estipulado no Decreto Regulamentar Nº 3-D/2021, de 29 de janeiro, as atividades letivas são retomadas em regime não presencial a partir do próximo dia 8 de fevereiro.

Depois de auscultado o Conselho Pedagógico, determinou-se (**para um período de duas semanas**) que:

Componente Pedagógica

- Todos os alunos devem cumprir o horário integral das respetivas turmas (2º, 3º ciclos, secundário, Cursos Profissionais, CEF e cursos de Educação e Formação de Adultos) definido para o regime presencial, assente em sessões síncronas. As exceções serão o Pré-Escolar e o 1º Ciclo, em que poderão ser conjugadas atividades síncronas e assíncronas.
- As sessões síncronas não podem ser gravadas por nenhum dos participantes.
- Os Diretores de Turma/Professores Titulares deverão salvaguardar que a participação dos alunos em sessões síncronas, com áudio e vídeo, seja autorizada pelos alunos (maiores) ou pelos Encarregados de Educação. Deve ser salvaguardado, sempre que possível, que a câmara dos alunos esteja ligada, para aferir a sua presença efetiva;
- Todas as aulas (síncronas e assíncronas) deverão ser sumariadas e numeradas;
- Serão marcadas *Faltas de Presença* sempre que os alunos não marquem presença nas sessões síncronas;
- Na modalidade de ensino não presencial, os alunos continuam sujeitos às normas legais e ao Regulamento Interno do Agrupamento.
- As atividades letivas a desenvolver devem contemplar **um processo avaliativo formativo** que permita reconhecer se as aprendizagens foram efetivamente efetuadas, assim como estratégias de consolidação e/ou aprofundamento. A exceção será nos Cursos Profissionais e CEF, em que o processo de avaliação também deverá ser sumativo, tendo em conta a avaliação dos alunos no final de cada módulo / UFCD. O mesmo se aplica aos Cursos de Educação e Formação de Adultos.
- Em situações que se constate que o horário letivo dos alunos possa colidir com o teletrabalho dos pais (que possam usar os mesmos recursos), devem os professores, em articulação com os alunos e/ou Encarregados de Educação, encontrar meios alternativos para colmatar o constrangimento;

- Os Diretores de Turma/Professores Titulares de Turma devem assegurar um acompanhamento mais próximo e proativo junto dos alunos com problemas de conectividade e infraestrutura, que permita um acesso equitativo às aprendizagens. As situações mais complicadas, depois de aferidas com os Pais e Encarregados de Educação, deverão ser reportadas à Coordenação de Estabelecimento e/ou Direção do Agrupamento que irão atuar em conformidade.
- Todos os conteúdos do #EstudoEmCasa estão disponíveis, tanto na RTP Memória como no RTP Play e na APP, com os materiais e planificações integrados na página da Direção Geral da Educação. Relembramos que têm vindo a ser produzidos blocos de conteúdos específicos para o 1.º ano do ensino básico, bem como para o ensino secundário (incluindo a componente sociocultural e técnica dos cursos de dupla certificação).
- São assegurados, presencialmente, os apoios terapêuticos prestados no âmbito da educação inclusiva, bem como o acolhimento nas unidades integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem, para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde;

Componente Tecnológica

- O nosso Agrupamento de Escolas elegeu como ferramentas privilegiadas para o ensino não presencial, o **Classroom** (ferramenta da Google para a qual o nosso Agrupamento dispõe de uma licença educação), para a organização das turmas online e a plataforma de videoconferência **MEET**.
- Todos os alunos (exceto pré-escola) e professores do AESJE dispõem de mail institucional, o que lhes permite aceder de forma gratuita a todas as ferramentas Google.
- No sentido de se universalizar o acesso a esta modalidade de ensino e no caso dos alunos não disporem de recursos tecnológicos (PC., telemóvel com acesso à net, tablet, etc), equaciona-se a possibilidade de os professores disponibilizarem materiais pedagógicos aos alunos para levantar na escola pelos pais, em dias/horários a definir com os mesmos.

Estas orientações vigoram durante duas semanas, a partir de 8 de fevereiro de 2021, e serão atualizadas e adaptadas em função das orientações do Ministério da Educação e da evolução da pandemia.

Ao Vosso inteiro dispor.

São João do Estoril, 01 de fevereiro de 2020

O Diretor

Fernando Ramos